



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 146/2025

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002; dos Decretos Estaduais n.ºs 8.112, de 21 de janeiro de 2002, 11.571, de 03 de junho de 2009 e da Resolução Consepe nº 159/2001, **torna público que estarão abertas, no período de 20 a 27 de maio de 2025**, as inscrições para a **Seleção Pública**, mediante prova de títulos, aula pública e entrevista, destinada à **contratação de Professor Substituto** para atuação no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista da Uesb e nas áreas de conhecimento/matérias/disciplinas indicadas, e sob as condições especificadas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento das vagas indicada no Anexo I deste Edital, observada a ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, conforme resultado final da seleção.

**1.2.** Nos termos do § 1º, art. 47, da Lei 8.352/2022, o Professor Substituto será contratado para atender à necessidade inadiável de ensino, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Filosofia e Ciências Humanas no qual será lotado.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO / DATAS</b>
Data da divulgação dos Pontos	Até 19 de maio de 2025
Data de divulgação do Manual do Candidato	Até 19 de maio de 2025
<b>Período de Inscrições</b>	<b>20 a 27 de maio de 2025</b>
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	19 de maio de 2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	21 de maio de 2025
Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	22 de maio de 2025
Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	24 de maio de 2025
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	<b>28 de maio de 2025</b>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	<b>28 de maio de 2025</b>

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	Até 31 de maio de 2025
Prazo de recurso contra o Resultado da Homologação das Inscrições	Até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025
Publicação da Análise dos Recursos contra Resultado da Homologação das Inscrições	05 de junho de 2025
Data para divulgação do cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga	06 de junho de 2025
<b>Período da Seleção (realização das provas)</b>	<b>09 a 14 de junho de 2025</b>
Publicação do Resultado da Seleção	<b>Até 19 de junho de 2025</b>
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	Até às 23h59min do dia 23 de junho de 2025
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final da Seleção (se houver alteração)	<b>Até 28 de junho de 2025</b>
Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra	<b>08 de julho de 2025</b>

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de 03 (três) vagas para professor substituto desta Universidade, indicadas no Anexo I deste Edital.

**3.2.** As inscrições são reservadas para as matérias indicadas no Anexo I deste Edital, de acordo com a exigência mínima, observados os requisitos correspondentes, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

#### 4. 1. Procedimentos para inscrição:

**4.1.1.** O candidato deverá acessar, por meio da *home page* da Uesb – <http://www2.uesb.br/concursos>, a área de inscrição e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal (Anexo II deste Edital), anexando-o ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 4.3 deste Edital;
- após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento). Excetua-se dessa exigência, os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição;

e) após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

**4.1.2.** Candidatos que optarem por concorrer à vaga reservada à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato da inscrição, utilizando-se do formulário referido no subitem 4.1.1, alínea “a”, deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de alteração de modalidade de concorrência.

**4.1.2.1.** Os candidatos optantes à vaga reservada deverão preencher e assinar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (Anexo IV deste Edital).

**4.1.3.** Nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, os candidatos negros que optarem pela concorrência por reserva de vagas concorrerão concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública, sendo necessário apenas assinalar a opção de concorrência “vaga reservada à população negra”, além de preencher, assinar e anexar a Autodeclaração de pertencimento à população negra.

**4.2.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, **em apenas um arquivo**, contendo os documentos elencados no subitem 4.3, para o endereço de e-mail da Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), especificando na linha de assunto “**Documentos para Inscrição – Edital 146/2025**”, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2), sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

**4.3.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea “b”, subitem 4.1.1. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal; (Anexo II deste Edital);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- d) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso, e/ou Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela Capes, ou Ata de defesa da Dissertação ou da

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;

- e) Cédula de Identidade ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), **atualizado e comprovado**, tipo completo;
- h) Autodeclaração (Anexo IV deste Edital), exclusivamente para concorrente à “vaga reservada à população negra” assinada pelo candidato concorrente na condição de preto ou pardo, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014;
- i) Termo de Compromisso para apresentação de documentos (Anexo II deste Edital), exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos, conforme subitem 4.3.1;
- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, dispensável nos casos de deferimento de pedido de isenção, conforme item 5, deste Edital, devendo neste caso, o candidato anexar cópia da Portaria Uesb com o resultado da análise dos pedidos de isenção.

**4.3.1. Os documentos indicados nas letras de “c” e “d” do subitem 4.3 poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.3.1.1. É indispensável, para homologação da inscrição e para fins de pontuação na prova de títulos, a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**

**4.3.2. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96).**

**4.3.2.1. O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até a convocação para contratação, sendo que, neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.3, em digitalizações legíveis, reservando à Banca Examinadora, instituída pelo Departamento, o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.**

**4.5. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.6.** A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital.

**4.7.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pelas vagas disponíveis pelo presente Edital e da publicação em Diário Oficial do Estado.

**4.8.** Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**4.9.** A divulgação do resultado da homologação das inscrições apresentadas para o certame será realizada conforme Cronograma, item 2, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**4.10.** O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, **até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025**, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso – Edital 146/2025**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**4.10.1.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

## **5. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2).

**5.1.1.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital, não terão direito ao ressarcimento da taxa.

**5.2.** Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.3.** Para assegurar o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar requerimento, no dia **19 de maio de 2025** até às 23h59, exclusivamente através do link:

<https://forms.gle/XfnyUXhQtmqmA V4n8>

**5.3.1.** No requerimento de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar:

- a) comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação;
- b) documento oficial de identificação com foto.

**5.3.2.** A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.4.** O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado na página da Uesb até o dia **21 de maio de 2025**.

**5.5.** Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **22 de maio de 2025**.

**5.5.1.** Os recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso Isenção – Edital 146/2025**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**5.5.2.** O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

**5.6.** Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

**5.7.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em período de recurso.

**5.8.** O resultado final da homologação das isenções, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb ([www.uesb.br/concursos](http://www.uesb.br/concursos)) até o dia **24 de maio de 2025**.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.9.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no **item 4., subitens 4.1 a 4.9** deste Edital, de forma a solicitar a efetivação da sua inscrição no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

## **6. DA VAGA RESERVADA A CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO**

**6.1.** Haverá reserva de 01 (uma) vaga, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.

**6.1.1.** A observância do percentual de vagas reservadas aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade da Seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para as áreas de conhecimento/matéria/disciplina, além daquelas já previstas no presente Edital.

**6.2.** Poderão concorrer à vaga reservada à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**6.3.** No momento da inscrição, os candidatos que desejam concorrer na vaga reservada aos candidatos pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV deste Edital) e, expressamente, declarar a opção por concorrer a tal vaga.

**6.4.** A concorrência à vaga reservada é facultativa aos candidatos pertencentes à população negra, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

**6.5.** A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

**6.6.** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, no caso de aprovação e convocação, passará por procedimentos de heteroidentificação, realizados por Comissão específica no **dia 08 de julho de 2025** e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terão regulamento próprio, a ser instituído por Portaria da Reitoria, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

**6.6.1.** Será eliminado da Seleção, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

Campus de Vitória da Conquista



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.8.** Na hipótese de não haver candidato preto ou pardo aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

**6.9.** Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para a população negra estão detalhados no item 8 (“Da Publicação do Resultado”), em especial no subitem 8.2, alíneas “a” a “d”.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A Seleção Pública será realizada no *Campus* de Vitória da Conquista, no período indicado neste Edital, devendo o candidato se apresentar na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aula pública, a ser divulgado em conformidade ao item 2 deste Edital.

**7.2.** A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Prova de Títulos e Aula Pública (conforme descrito no Manual do Candidato), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais, e na Resolução do Consepe nº 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

**7.3.** A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

**7.3.1.** Será divulgada, na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática (aula pública), encaminhada pelo Departamento.

**7.4.** Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

**7.5.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**7.6.** O candidato que por qualquer motivo se retirar do local em que estiver sendo realizada uma das provas, interrompendo a sua participação na Seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

**7.6.1.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Entrevista (ENT.), peso 3; Aula Pública (AP), peso 5; Títulos (T), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (ENT. X 3) + (AP x 5.) + (T x 2) / 100.

**7.7.** No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

**7.8.** No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução Consepe nº 159/2001.

**7.9.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), após aplicação da fórmula indicada no subitem 7.6.1 do presente Edital.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1.** O Resultado Final desta Seleção Pública será divulgado por meio de 04 (quatro) listas, contendo:

Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelo Departamento;

Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, nos termos do subitem 8.9 deste Edital, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência e vaga reservada para população negra) e para qualquer vaga, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção;

Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

Lista IV: ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, por área de conhecimento/matéria/disciplina, mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas, as vagas para ampla concorrência e as vagas reservadas a candidatos negros, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.353/2014.

**8.2.** A elaboração da Lista IV – Ordem de Convocação para contratação, seguirá os seguintes procedimentos:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) de acordo com o Resultado da Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), os dois candidatos com a maior pontuação na Seleção Pública terão os nomes inseridos na Lista IV, de acordo com a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;
- b) no caso de os dois candidatos com maior pontuação na Seleção Pública terem concorrido para uma mesma vaga, além do procedimento indicado na alínea anterior, será buscado, na Lista II, candidato com maior pontuação para ocupar uma vaga, na Lista IV, para área conhecimento/matéria/disciplina distinta da ocupada pelos candidatos referidos na alínea anterior;
- c) após o procedimento indicado na alínea anterior, o candidato para vaga reservada à população negra com a maior pontuação dentre os concorrentes a esta modalidade de concorrência, conforme apurado na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada à população negra), em ordem decrescente de pontuação, terá seu nome inserido na Lista IV;
- d) no caso de o candidato referido na alínea anterior deste Edital ter concorrido para vaga já ocupada, após os procedimentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem, além do procedimento indicado na alínea “c”, acima, será buscado, na Lista III, candidato concorrente à vaga reservada à população negra com maior pontuação para ocupar uma vaga, na Lista IV, para área de conhecimento/matéria/disciplina distinta das duas vagas ocupadas pelos candidatos da Lista II (ampla concorrência, incluindo os negros que também concorrem simultaneamente na ampla concorrência) mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas “a” e “b”, acima;
- e) concluídos os procedimentos indicados nas alíneas: “a” a “d” deste Edital, a Lista IV continuará a ser composta, para definição da ordem de convocação, no caso de desistências ou surgimento de novas vagas durante a vigência do Edital, devendo ser observado: de acordo com a ordem de classificação das Listas II e III, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inserido na Lista IV, deverá ser incluído um nome da Lista III;
- f) os procedimentos indicados na alínea anterior deverão ser repetidos até que todos os candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas I e II, estejam devidamente classificados na Lista III (Ordem de Convocação para Contratação).

## 9. DO RECURSO AO RESULTADO

**9.1.** O candidato que se julgar prejudicado com os resultados finais da Seleção poderá, poderá, até às **23h59min do dia 23 de junho de 2025**, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**9.2.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso – Edital 146/2025**” na linha de assunto da mensagem, e deve ser apresentado conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital.

**9.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelos prazos determinados neste Edital, de acordo com as vagas, conforme item 3 do presente Edital e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis n.ºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos n.ºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.

**10.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;
- c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) apresente comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga.

**10.3.** O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

**10.4.** O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a Seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho e o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 8.352/2002.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**11.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**11.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de convocação, conforme Lista IV, subitem 8.1 deste Edital.

**11.4.** A Seleção é válida por 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, a critério da Universidade, por igual período, reservando-se à instituição, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de convocação, conforme Lista IV, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade.

**11.4.1.** Caso o candidato seja convocado para assumir matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade, poderá manifestar interesse em assumir as disciplinas e será contratado, ou, caso contrário, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados na Seleção Pública, antes de expirado o prazo da convocação, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**11.5.** O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar, à Gerência de Recursos Humanos, o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei nº 8.352/2002.

**11.6.** O Docente, imediatamente após sua contratação, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Bahia, o Incentivo de Pós-Graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação acadêmica.

**11.7.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**11.8.** O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, conforme tabela que compõe o Anexo II da Lei Estadual nº 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente.

**11.9.** Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

**11.9.1.** Professor Auxiliar com título de Especialista:

a) Salário-base: R\$ 4.620,90;

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

b) Incentivo de pós-graduação (Especialização): R\$ 924,18;

c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;

d) Total: R\$ 5.985,08.

**11.9.2. Professor Auxiliar com título de Mestre:**

a) Salário-base: R\$ 4.620,90;

b) Incentivo de pós-graduação (Mestrado): R\$ 1,848,36;

c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;

d) Total: R\$ 6.909,26.

**11.9.3. Professor Auxiliar com título de Doutor:**

a) Salário-base: R\$ 4.620,90;

b) Incentivo de pós-graduação (Doutorado): R\$ 2.772,54;

c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;

d) Total: R\$ 7.833,44.

**11.10.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do Consepe, se necessário.

Vitória da Conquista - BA, 14 de maio de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 146/2025**

**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

**I. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**a) Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH**

E-mail: [dfch@uesb.edu.br](mailto:dfch@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Educação Inclusiva; Educação Infantil e Gestão Educacional	02	40h	02 meses	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em áreas da Educação com estudos voltados à Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Gestão Educacional e/ou Educação Inclusiva.
Psicologia da Educação; Psicodiagnóstico; Testes Projetivos Gráficos II (TEP II)	01	40h	17 meses	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação em Psicologia.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 146/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL**

\_\_\_\_\_

(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_

(naturalidade)

\_\_\_\_\_

(estado civil)

\_\_\_\_\_

(filiação)

\_\_\_\_\_

(endereço)

\_\_\_\_\_

(bairro)

\_\_\_\_\_

(cidade)

\_\_\_\_\_

(CEP)

\_\_\_\_\_

(telefone)

\_\_\_\_\_

(e-mail)

\_\_\_\_\_

(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 146/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 146/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

(nome completo do candidato)

---

(naturalidade)

(estado civil)

---

(filiação)

---

(endereço)

---

(bairro)

(cidade)

---

(CEP)

(telefone)

(e-mail)

---

(n.º de identidade)

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 146/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONVOCADO (A) PARA CONTRATAÇÃO pela UESB, apresentar os documentos indicados nas letras de “c” e “d” do subitem 4.3 necessários para comprovação da exigência mínima indicada no Anexo I deste Edital.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 146/2025**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei 13.182/2014)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
inscrito para a Seleção Pública - Edital 146/2025, Área de conhecimento/matéria/disciplina:  
\_\_\_\_\_, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas -  
DFCH, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às  
vagas reservadas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados,  
conforme Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014,  
de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para a Seleção. As informações  
prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei  
responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme § 3º art. 3º  
do Decreto nº 15.353/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 146/2025**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 146/2025, realizado para o Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, Matéria/Área \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital nº 146/2025, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

**I. Do objeto de recurso:**

- ( ) Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição
- ( ) Resultado da Homologação da Inscrição
- ( ) Resultado Final da Seleção

**II. Dos argumentos de recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600